



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

Processo nº: 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0553/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE APOIO A
ATIVIDADES OPERACIONAIS E
ADMINISTRATIVAS
(RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES
ADMINISTRATIVOS), QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, neste ato representado por seu Superintendente Regional, HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 2661677, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante denominada CONTRATADA e o teor do documento Termo ADITIVO_CCT_SITEPD_SINPD_PR_001599_2024 (SEI nº 19102930), demonstra tornar-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Cláusula Sexta do contrato nº 206/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato 553/2021, a partir de 01/05/2024, por conta do teor do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 553/2021 e no item 20 do Termo de Referência.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal do CONTRATO

ORIGINAL passará de R\$ 93.236,53 (noventa e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 99.868,23 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), acréscimo de R\$ 6.631,70 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos) e com isso o valor dos doze meses passa de **R\$ 1.118.838,36** (Um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.198.418,76** (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais, e setenta e seis centavos).

3.2. O valor devido retroativo neste termo vigente, com vencimento em 21 de outubro de 2024 é de R\$ 37.800,69 (trinta e sete mil e oitocentos reais e sessenta e nove centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (19250195 e 19250344).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Nota Técnica 67 (SEI nº 19274331) e a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 19250195).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos termos acima descritos, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO.

4.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/05/2024 a 31/12/2024, no valor estimado de R\$ 53.053,60 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais, e sessenta centavos), valer-se-á dos valores da Nota de Empenho nº 2024NE000010, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2025 a 21/10/2025 serão oportunamente alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 21/10/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)
HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/10/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 18/10/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19275971** e o código CRC **B1CBC8EC**.

Referência: Processo nº 50609.000494/2021-94

SEI nº 19275971



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |